



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MANSEG - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ DOS ANJOS, brasileiro, magistrado**, CI 124.727, SSP/SE, CPF 022.152.685-49, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **MANSEG - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 14.782.495/0001-62**, com sede na rua Maria Vasconcelos de Andrade, 1800, bairro Aruana, 1º andar - Galeria PBC, Loja 1, Aracaju - SE, CEP 49.000-626, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro **RODRIGO PIMENTEL DE BARROS CORRÊA**, CI 3.007.225-5, SSP/SE e CPF 007.747.965-37, brasileiro, comerciante, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO 1/2020**, Procedimento SEI **0014610-29.2020.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescer, a partir de **1º de setembro de 2020**, 1 (um) posto de trabalho de auxiliar de serviços administrativos para a Seção de Manutenção Predial deste Regional (SEMAN).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da alteração indicada no item 1.1 acima, a cláusula terceira do Contrato TRE/SE 1/2020 vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 530.144,78** (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e quatro Reais e setenta e sete centavos), a seguir discriminado:

1.1 Preços mensais referentes à mão de obra:

1.1.1. R\$ 19.950,98 (dezenove mil, novecentos e cinquenta Reais e noventa e oito centavos), no período de 3/2 a 31/3/2020;

1.1.2. R\$ 19.799,99 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos), no intervalo de 1º/4 a 30/6/2020;

1.1.3. R\$ 19.950,98 (dezenove mil, novecentos e cinquenta Reais e noventa e oito centavos), no interstício de 1º/7/2020 a 31/8/2020;

1.1.4. R\$ 22.801,12 (vinte e dois mil, oitocentos e um Reais e doze centavos), no interstício de 1º/9/2020 a 2/2/2022;

1.2 Preços globais estimados, para o período de 3/2/2020 a 2/2/2022:

1.2.1. Diárias: R\$ 3.027,84 (três mil, vinte e sete Reais e oitenta e quatro centavos);

1.2.2. Insumos: R\$ 104,00 (cento e quatro Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de **1º de setembro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e no Primeiro Aditivo, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. José dos Anjos

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Rodrigo Pimentel de Barros Corrêa

Manseg - Manutenção e Serviços Gerais Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIMENTEL DE BARROS CORRÊA**, Usuário **Externo**, em 21/08/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS**, **Presidente**, em 21/08/2020, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0897382** e o código CRC **73FE0A9A**.

0014610-29.2020.6.25.8000

0897382v7